

## ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA



Livro: 93A  
Folha(s): 191 à 191v

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA, que faz e assina como parte Outorgante Declarante ALEKSANDRO PESSOA, na forma abaixo como se declara.

SAIBAM todos os que virem esta escritura pública que, aos VINTE E UM ( 21 ) dias do mês de OUTUBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM ( 2021 ), nesta cidade de João Pessoa, Estado Paraíba, Rua Eutiquiano Barreto, número 614, Bairro Manaíra, em minha serventia, cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público, compareceu, como Outorgante DECLARANTE - o Sr. **ALEKSANDRO PESSOA**, brasileiro, funcionário público, casado, nascido em 16/10/1980, portador da Carteira de Habilitação de número 00485423080, Órgão Emissor DETRAN-PB, e, do CPF/MF de número 036.108.874-43, email: aleksandropessoa@hotmail.com, filiação: Luiz de Barros Pessoa e Janivalda Noemi Pessoa, residente e domiciliado na Rua Projetada, s/n, Bairro Village Jacumã, na cidade de Conde, no Estado da Paraíba; O presente é a pessoa identificada como a própria, por mim, Escrevente Autorizada que esta subscreve, por meio dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo Outorgante, sob as penas da lei, livre de qualquer coação, sugestão ou induzimento, me foi dito pela presente, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, que: **Para os devidos fins de direito, especialmente para fazer prova junto ao Processo Judicial de nº 0600984-05.2020.6.15.002, em trâmite perante a 3ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba, que não outorgou procuração ao Advogado Yuri Marques da Cunha, OAB/PB 16.981, destinada à ajuizar Ação de Impugnação de Mandato Eletivo – AIME contra KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS, brasileira, casada, advogada, inscrita no C.P.F. 818.938.504-63, residente na Rua Maresias, s/n, Village Jacumã, Conde – PB, CEP 58322-000 e JOSÉ RONALDO VIEIRA SALES JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F. 007.370.804-69, ambos eleitos Prefeita e Vice-Prefeito do município do Conde/PB nas eleições municipais realizadas no ano de 2020, seja na condição de pessoa física, seja na condição de Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB do município do Conde/PB, durante o período que esteve como representante da agremiação correspondente a 02 de outubro de 2017 à 05 de fevereiro de 2021, jamais havendo interesse processual de figurar como autor/impugnante da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo – AIME de nº 0600984-05.2020.6.15.002, em trâmite perante a 3ª Zona Eleitoral do Estado da Paraíba. Por fim, os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pelo declarante, que por eles se responsabiliza civil e**



